



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT**

ATO DE CONVOCAÇÃO DE PROPONENTE SUPLENTE

REFERÊNCIA: PROCESSO Nº EDITAL 08 SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURA DIGITAL – FUNCULTURA PNAB 2024

Considerando que o proponente selecionado, abaixo informado, **não assinou o Termo de Execução Cultural** no prazo estabelecido no Ato de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado em 27 de maio de 2025, a saber:

LINHA 2 - PRODUÇÃO DE CONTEÚDO DIGITAL – PODCAST - PROJETOS PROVENIENTES DE MUNICÍPIOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES

- Yasmim Elizabeth Ferreira Lima 15482821750 - Título do projeto: PodBenzÊ.

A Secretaria de Estado da Cultura - Secult **CONVOCA** o **PROponente Suplente**, **NA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DA ATA DE RESULTADO DA SELEÇÃO**, **CONFORME** lista abaixo, a apresentar os documentos solicitados no item 9.1, listados ao final deste Ato, que **deverão ser enviados exclusivamente via plataforma E-Docs/ Protocolo <https://e-docs.es.gov.br/>**, indicando número e nome do Edital e nome completo do proponente.

O SELECIONADO TERÁ ATÉ O DIA 11 DE JULHO DE 2025 PARA APRESENTAR INTEGRALMENTE OS DOCUMENTOS.

Não são aceitos protocolos da documentação, nem documentos com prazo de validade vencido. Caso a documentação apresentada no prazo esteja irregular, a Secult irá comunicar o proponente por e-mail para, em 2 (dois) dias, sanar o erro ou apresentar o documento faltante, sob pena de desclassificação, **sem possibilidade de novo prazo para complementação.**

PROponentes Convocados:



LINHA 2 - PRODUÇÃO DE CONTEÚDO DIGITAL – PODCAST

1) Gabriela Gomes Brown – Olheiras da semana – Artista à Beira Mar

Vitória, 26 de junho de 2025.

Maria Thereza Bosi de Magalhães

Subsecretária de Estado de Fomento e Incentivo à Cultura

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO: (ITEM 9.1 DO EDITAL)

A. Pessoa Física:

- a) a. Cópia da Carteira de Identidade;
- b) b. Cópia do CPF;
- c) c. Cópia do comprovante de residência no Estado do Espírito Santo de, no máximo, 3 meses antes da publicação do Edital. Serão aceitos comprovantes como contas de água, de energia elétrica, telefone ou outras concessionárias de serviço, contratos de aluguel registrados em cartório, entre outros. Não será aceito comprovante de endereço em nome de terceiros;
- d) d. Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a União, que pode ser emitido através do site <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pf/emitir>;
- e) e. Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo, que pode ser emitido através do site <https://s2-internet.sefaz.es.gov.br/certidao/cnd>;
- f) f. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) com a Justiça do Trabalho, que pode ser emitido através do site <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>;
- g) g. Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com o município do proponente (que poderá ser obtida nos sítios oficiais municipais na internet);
- h) h. Indicação do banco, agência e conta bancária EXCLUSIVA para a gestão do recurso do edital, através de cópia de documento em que constem as informações para depósito e movimentação dos recursos transferido, bem como cópia do extrato zerado.

B. MEI



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

- a. Cópia do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI). Você mesmo emite o certificado no site: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/ptbr/empreendedor/servicos-para-mei/emissao-de-comprovante-ccmei>;
- b. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c. Cópia da Carteira de Identidade do representante legal da PJ;
- d. Cópia do CPF do representante legal da PJ;
- e. Cópia do comprovante de residência no Estado do Espírito Santo de, no máximo, 3 meses antes da publicação do Edital. Serão aceitos comprovantes como contas de água, de energia elétrica, telefone ou outras concessionárias de serviço, contratos de aluguel registrados em cartório, entre outros. Não será aceito comprovante de endereço em nome de terceiros.
- f. Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a União, que pode ser emitido através do site <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pf/emitir>;
- g. Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo, que pode ser emitido através do site <https://s2-internet.sefaz.es.gov.br/certidao/cnd>;
- h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) com a Justiça do Trabalho, que pode ser emitido através do site <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>;
- i. Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com o município do proponente (que poderá ser obtida nos sítios oficiais municipais na internet);
- j. Certidão de regularidade do empregador com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), documento que comprova que você não possui dívidas. Você mesmo emite a certidão no site <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;
- k. Indicação do banco, agência e conta bancária EXCLUSIVA para a gestão do recurso do edital, através de cópia de documento em que constem as informações para depósito e movimentação dos recursos transferido, bem como cópia do extrato zerado. Os contemplados deverão indicar conta de Pessoa Jurídica (com CNPJ).

C. Pessoa Jurídica (PJ) com ou sem fins lucrativos:

- a. Cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b. Cópia da inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- d. Cópia da Cédula de Identidade do representante legal da PJ;



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA - SECULT

- e. Cópia do CPF do representante legal da PJ;
- f. Cópia do comprovante de sede no Estado do Espírito Santo de, no máximo, 3 meses antes da publicação do Edital. Serão aceitos comprovantes como contas de água, de energia elétrica, telefone ou outras concessionárias de serviço, contratos de aluguel entre outros. Não será aceito comprovante de endereço em nome de terceiros;
- g. Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a União, que pode ser emitido através do site <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pf/emitir>;
- h. Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com a Fazenda Pública Estadual do Espírito Santo, que pode ser emitido através do site <https://s2-internet.sefaz.es.gov.br/certidao/cnd>;
- i. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) com a Justiça do Trabalho, que pode ser emitido através do site <https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces>;
- j. Certidão de Regularidade Fiscal (CND) com o município do proponente (que poderá ser obtida nos sítios oficiais municipais na internet);
- k. Certidão de regularidade do empregador com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), documento que comprova que você não possui dívidas. Você mesmo emite a certidão no site <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>;
- l. Indicação do banco, agência e conta bancária EXCLUSIVA para a gestão do recurso do edital, através de cópia de documento em que constem as informações para depósito e movimentação dos recursos transferido, bem como cópia do extrato zerado. Os contemplados deverão indicar conta de Pessoa Jurídica (com CNPJ).